

EDITAL Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE EQUIDADE E INCLUSÃO DE MINORIAS DA FACESA - EQUI

O Diretor Geral da Faculdade do Complexo Educacional Santo André (FACESA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA - EQUI, torna público o presente edital para o processo seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para os cursos de graduação, na modalidade presencial: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Pedagogia, referente ao semestre letivo 2025.1, conforme os critérios e condições estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE EQUIDADE E INCLUSÃO DE MINORIAS DA FACESA - EQUI

1.1. O **Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA - EQUI** tem como propósito ampliar o acesso ao ensino superior para grupos historicamente sub-representados, garantindo sua permanência acadêmica e proporcionando melhores oportunidades no mercado de trabalho. A iniciativa busca promover a equidade educacional, reduzindo barreiras socioeconômicas que dificultam a inclusão desses grupos na educação superior.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- 2.2. Ter cursado integralmente o ensino médio em instituição pública ou, no caso de instituição particular, na condição de bolsista integral, mediante comprovação por declaração da escola;
- 2.3. Possuir renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo;
- 2.4. Não estar matriculado em nenhum curso de graduação na FACESA;
- 2.5. Ser pessoa idosa;

2.5.1. Para os fins deste edital, considera-se pessoa idosa qualquer indivíduo com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, composta por:

- a) **Prova objetiva:** avaliação de conhecimentos gerais e específicos;
- b) **Redação:** análise da capacidade de expressão escrita, argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. Serão concedidas **02 (duas) bolsas integrais**, exclusivamente destinadas a **pessoas idosas** que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 a 19 de março de 2025**.

5.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato interessado deverá acessar, via internet, o site oficial da FACESA: <https://www.faculdadecesa.edu.br>.

5.3. A participação no processo seletivo é **gratuita**, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso de graduação desejado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

5.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com a divulgação de seus dados em listagens de classificados e resultados durante o processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1. A prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia **24 de março de 2025**, às **19h00**, nas dependências da FACESA. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, portando:

- Documento de identidade original com foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

6.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho, CNH e carteiras de ordens ou conselhos profissionais.

6.3. O candidato que não comparecer à prova será automaticamente desclassificado.

6.4. A prova objetiva e a redação terão duração máxima de **3 (três) horas**, sendo permitida a saída da sala apenas após **1 (uma) hora** do início da prova.

6.5. A Prova Objetiva será composta por 32 (trinta e duas) questões de múltipla escolha, distribuídas entre as seguintes áreas do conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** – 08 questões;
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias** – 08 questões;
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias** – 08 questões;
- **Matemática e suas Tecnologias** – 08 questões.

6.5.1. Cada questão terá cinco alternativas, sendo apenas uma correta. O candidato deverá assinalar somente uma alternativa por questão. Questões com rasuras, mais de uma alternativa assinalada ou sem marcação serão anuladas. A pontuação máxima da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.

6.5.2. A Redação será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e deverá ser elaborada com base no tema proposto.

6.5.3. A pontuação final será obtida pela soma da nota da Prova Objetiva (até 100 pontos) e da Redação (até 100 pontos), totalizando um máximo de 200 (duzentos) pontos.

6.5.4. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação ou na Prova Objetiva.

6.5.5. Após a conclusão da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões, o gabarito e a folha de redação. Esses documentos estarão disponíveis

para consulta na FACESA pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, com base na soma das notas da prova objetiva e da redação.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na redação;
- II. Maior nota na prova objetiva;
- III. Maior idade.

7.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

7.4. Será desclassificado o candidato que:

- Não atenderem a um dos critérios do edital;
- Não comparecer à prova;
- Obter nota zero na redação ou na prova objetiva;
- Comprovar fraude na inscrição ou durante a prova;
- Utilizar materiais não autorizados, como celulares, calculadoras, relógios inteligentes ou dispositivos eletrônicos.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias **27 e 28 de março de 2025**.

8.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (original e cópia);
- **Documento de identidade e CPF** (original e cópia);
- **Comprovante de residência** atualizado;
- **Título de eleitor**, se aplicável;

- **Documento militar**, obrigatório para candidatos do sexo masculino, quando aplicável.
- **Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)**, quando aplicável (original e cópia);
- **Declaração de que cursou o Ensino Médio como bolsista integral**, se aplicável;
- **Declaração de membros do grupo familiar**, conforme Anexo III;
- **Comprovação de renda** do estudante e dos membros do seu grupo familiar, conforme instruções do Anexo III;

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente processo seletivo é válido **exclusivamente para ingresso no semestre letivo 2025.1**.

9.2. O não cumprimento dos prazos ou a não entrega da documentação exigida acarretará a perda da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as informações, comunicados e editais referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da FACESA e em suas redes sociais oficiais.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela **Comissão do Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA**, sendo a decisão final submetida à homologação da Direção Geral.

Publique-se.

Assú/RN, 11 de março de 2025.

Arrilton Carlos de Brito Filho
Diretor Geral | FACESA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de Inscrições	12 a 19/03/2025
Divulgação dos inscritos aptos para Prova Objetiva e Redação	20/03/2025
Realização da Prova Objetiva e Redação	24/03/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	25/03/2025
Período de Matrícula dos Candidatos Aprovados	27 e 28/03/2025

ANEXO II

RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Na tabela abaixo preencha:

- O nome de cada membro do seu grupo familiar, incluindo você.
- Utilize uma linha para cada pessoa, incluindo crianças.
- Indique o grau de parentesco de cada membro, bem como a data de nascimento, a situação atual de renda e a renda bruta mensal de cada um.

Nº	Membro do grupo familiar	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Atual de Renda	Renda Bruta mensal (R\$)
01		CANDIDATO			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e refletem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada a prestação de informação falsa, a FACESA realizará um procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o que poderá resultar no cancelamento do meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
 (se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO III

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

- I. Os candidatos devem apresentar comprovantes de rendimentos do próprio candidato e dos integrantes do grupo familiar, abrangendo tanto pessoas físicas quanto eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II. A documentação necessária para comprovação de renda varia conforme o tipo de atividade desempenhada.
- III. Para cada atividade, existem uma ou mais opções de comprovação de renda.
- IV. É obrigatório apresentar pelo menos um dos comprovantes listados a seguir.

1 – ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, em caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissões ou horas extras.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e registrada.
- Para empregadas domésticas: CTPS atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos últimos seis meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

2 – ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Extratos bancários dos últimos três meses, tanto da pessoa física quanto das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site do Ministério da Previdência Social: <https://www.mpas.gov.br>.
- Extratos bancários dos últimos três meses, se aplicável.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.

4 – AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- Extratos bancários dos últimos três meses.

6 – SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Extratos bancários dos últimos três meses, tanto da pessoa física quanto das pessoas jurídicas vinculadas.

7 – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.